

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 075/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2101/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA E A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.570-0001-11, situada na Praça Presidente Medice, nº 503, Passagem Franca-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor Antonio Renato Madeira de Sousa, CPF nº 038.192.193-07, residente e domiciliado neste município de PASSAGEM FRANCA- MA, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.274/0001-73, situada na Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jair Sousa, CPF nº 351.580.853-15, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste instrumento é um aditivo de prazo para continuidade prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública urbana no Município de Passagem Franca – MA.

Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no projeto basico se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2022 da seguinte dotação:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05	Secretaria de Infraestrutura
ATIVIDADE/PROJETO	15.452.0005.2078.0000	Manutenção serv. Limpeza Pública
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculadas de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado em 08 de abril de 2021, por mais 12 (Doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 08 de abril de 2022 até 08 de abril de 2023, sem alteração de valor, conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 075/2021, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



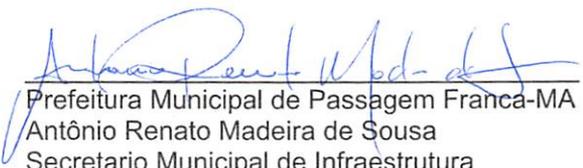
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI:0434527400173 00173
Assinado de forma digital por J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI:04345274000173
Dados: 2022.04.05 16:00:03 -03'00"

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A validade do presente instrumento decorrerá de sua publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o paragrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações resumida do instrumento pela Administração.

E por estarem assim as partes mutuamente justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato N° 075/2021, em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, para efeitos legais e jurídicos, que, depois de lido e achado conforme, é assinado por ambas partes.

Passagem Franca – MA, 05 de Abril de 2022



Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA
Antônio Renato Madeira de Sousa
Secretario Municipal de Infraestrutura
Contratante

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA
EIRELI:04345274000173
173

Assinado de forma digital por J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA
EIRELI:04345274000173
Dados: 2022.04.05 15:58:47 -03'00'

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CONTRATADA
Jair Sousa
Contratada